

§1º - O referido Conselho não poderá desempenhar atividades de caráter político partidário, racial ou religioso, nem com finalidades lucrativas

§2º - A composição e atribuições do referido Conselho serão definidas no Regulamento Interno a ser estabelecido pelo próprio Conselho

VI - Das Disposições Gerais

Artigo 19 - As reclamações e ou sugestões deverão ser encaminhadas à Supervisora da Unidade, por escrito, sempre que se fizerem necessárias

Parágrafo único - As respostas às reclamações e ou sugestões deverão ser dadas, por escrito, aos interessados, pela Supervisora da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

Artigo 20 - Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à Diretoria Geral da Secretaria da Assembléia Legislativa, que os resolverá, ouvido o Conselho Consultivo de Médicos e Técnicos -CCMT-, cabendo recurso à Egrégia Mesa

Artigo 21 - Será solicitada a mãe ou responsável autorização para descomer em folha de pagamento de contribuição mensal em favor do Conselho, correspondente a 2% (dois por cento) do total líquido dos vencimentos percebidos pela mesma

Artigo 22 - Na ocorrência de matrícula de crianças portadoras de deficiência mental, auditiva ou visual, deverá a Diretoria Geral encaminhar a Egrégia Mesa solicitação de constituição de serviços especializados de profissionais habilitados na área de educação especial correlacionada com a deficiência apresentada, para trabalhar na orientação das funcionárias de LAEI

§ 1º - A constatação far-se-á nos termos legais, no máximo após 20 (vinte) dias do ato de matrícula, pelo tempo necessário à assistência do menor deficiente, enquanto durar sua permanência na LAEI

§ 2º - A frequência da criança portadora de deficiência, após a matrícula, ficará na dependência da constatação do profissional referido no "caput" (ATO 24/95. REPRODUÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Artigo 1º - A prestação de serviços de Educação Infantil a filhas ou dependentes legais de funcionárias, servidoras e deputadas estaduais em exercício na Assembléia Legislativa será feita pela Unidade de Assistência à Educação Infantil (UAEI) ou por estabelecimento público ou particular de ensino, na área de pré-escola, nos termos do presente Regulamento

Parágrafo único - O serviço de Educação Infantil de que trata este artigo se destina, exclusivamente, ao educando que tiver de três anos e seis meses até a data em que concluir a pré-escola

Artigo 2º - Para a concessão de vagas, será levada em consideração a remuneração percebida, a qualquer título, pela mãe ou responsável legal do educando, dando-se preferência àquela que possua o maior valor

Parágrafo único - Deverá ser devidamente comprovada qualquer das situações do funcionário ou servidor previstas neste artigo

Artigo 3º - O pedido de matrícula deverá ser formulado pela mãe ou responsável legal do educando e dirigido ao Secretário-Diretor Geral para decisão

Artigo 4º - São condições para inscrição:

1 - Entregar o certificado de nascimento ou prova de situação de dependente legal.  
2 - Estar a mãe ou responsável em exercício na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, como funcionária, servidora ou deputada estadual, o que será comprovado mediante a entrega de documento contendo a lotação e horário de trabalho

Artigo 5º - O tempo de permanência do educando na Unidade será igual ao de horas do expediente normal da mãe ou responsável legal

Parágrafo único - A mãe ou responsável deverá obedecer o horário fixado no respectivo convênio ou contrato

Artigo 6º - A frequência do educando será controlada pela UAEI

§ 1º - A ausência do educando deverá ser devidamente justificada à UAEI pela mãe ou responsável legal, no prazo de três dias, contados a partir do primeiro dia do comparecimento do menor, exceto durante o curso de férias, previsto no calendário escolar

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, são consideradas justificáveis as ausências pelas seguintes razões

- I - por motivo de saúde do educando, devidamente justificadas com atestado médico; e  
II - por motivos particulares, no limite de 36 (três e seis) faltas por ano, devidamente justificadas por escrito

§ 3º - As férias dos educandos deverão ser gozadas, tanto quanto possível, no período de férias escolares

Artigo 7º - A Diretoria Geral cancelará a matrícula do educando que

- I - não tiver justificada sua ausência à escola contratada/conveniada; e  
II - não tiver podido de confirmação de matrícula para o ano seguinte protocolado na Diretoria Geral até o dia 15 de dezembro do ano anterior

Artigo 8º - Mediante autorização expressa da Diretoria Geral, a mãe ou responsável legal poderá se retirar do seu órgão de lotação quando convocada, por escrito, pelo escola contratada/conveniada, para tratar de assunto relacionado com o educando

Artigo 9º - O uniforme deverá ser fornecido pela mãe ou responsável legal

Artigo 10º - O serviço de Educação Infantil poderá ser prestado por estabelecimento de ensino público ou particular, na área de pré-escola, mediante convênio ou contrato a ser firmado pela Assembléia Legislativa

Parágrafo único - O convênio ou o contrato referido neste artigo deverá assegurar a prestação do serviço nas condições e diretrizes constantes dos artigos anteriores

Artigo 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à Diretoria Geral da AL/SP, que os resolverá ouvido o Conselho Consultivo de Médicos e Técnicos -CCMT-, cabendo recurso à Egrégia Mesa

Artigo 12 - As disposições constantes do Regulamento aprovado pelo Ato nº 24, de 1995, da Mesa, ou por outro que o alterar, aplicam-se à assistência e vigilância previstas neste Regulamento, no que não o contrariar

Artigo 13 - Para o período restante do corrente ano de 1995, o limite a que se refere o inciso II do artigo 2º deste Ato fica reduzido a 18 (dezoito) faltas

Artigo 14 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação

(ATO 25/95. REPRODUÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

Decisão de Mesa  
De 28-6-95

No Processo RG 4.123/95, à vista da conclusão do Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância constituída pela Decisão 7.444/95, da mesa, para apuração de fatos e atos praticados nos Processos RG 248/95 e S.098/93, decidindo tornar sem efeito todos os atos praticados a partir de fls. 110 e 08, respectivamente, dos citados processos, bem como determinar ao Secretário-Diretor Geral que adote providências necessárias no sentido de dignificar advertências escritas aos servidores mencionados nos autos do presente processo, a fim de que adotem procedimentos rigorosamente regulares, verificando, conferindo e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos com a máxima atenção. (decisão 2.944/95)

De 2-6-95

Tornando sem efeito a Decisão nº 3.017/95, publicada em 12-7-95, de nomeação de Ronan Carvalho da Silva, RG 2.647.161, para provimento de cargo de Assessor Técnico, Referência 01, do SQC-I da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos-Comissão (Decisão 3.114/95).

Extinuando, nos termos da 1ª parte do item 2 do § 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978.  
Amaro Cirilo da Costa Filho, RG. 15.651.509-X, do cargo que vem exercendo de Agente de Segurança Legislativa do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 05 da Tabela I, da Escala de Vencimentos Cargos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 719, de 16 de junho de 1993. (Decisão 3.115/95).

Alvaro Luiz de Mattos Stopp, RG. 8.422.588, do cargo que vem exercendo de Assistente Técnico Parlamentar, Referência 23 do SQC-I da Secretaria da Assembléia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 719, de 16 de junho de 1993, a partir de 1º de agosto de 1995. (Decisão 3.116/95).

Maria Cláudia de Abreu Settas, RG. 1.996.084, do cargo que vem exercendo de Auxiliar Parlamentar, Referência 05 do SQC-I da Secretaria da Assembléia Legislativa,

da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 719, de 16 de junho de 1993, a partir de 31 de julho de 1995. (Decisão 3.117/95).

Rita de Cássia Monteiro da Silva Andreoli, RG 7.257.309, do cargo que vem exercendo de Assessor Especial Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência I da Tabela I da Escala de Vencimentos Legistativa a que se refere a Resolução 771/95, de 9 de março de 1995. (Decisão 3.118/95).

Normando, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

Ana Maria de Almeida Machado, RG 6.897.673, para exercer o cargo de Assessor Especial Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência I da Tabela I da Escala de Vencimentos Legistativa a que se refere a Resolução 771/95, de 9 de março de 1995. (Decisão 3.119/95).

Laiz Helena Belforte Alfano, RG 8.271.804, para exercer o cargo de Assessor Especial Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência I da Tabela I da Escala de Vencimentos Legistativa a que se refere a Resolução 771/95, de 9 de março de 1995. (Decisão 3.120/95).

Luiz Marcelo Multini, RG 23.110.909-X, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 23 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 719, de 16 de junho de 1993, em vaga criada pela Lei Complementar 787-94. (Decisão 3.121-95).

Margarida Helena Nogueira de Paula, RG 4.678.241-55P-SP, para exercer o cargo de Assistente Técnico Parlamentar do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 23 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 719, de 16 de junho de 1993, em vaga decorrente da exoneração de Alvaro Luiz de Mattos Stopp (Decisão 3122-95).

Maria Teresa dos Santos Siqueira, RG 5.972.362, para exercer o cargo de Assistente do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa, Referência 01 da Tabela I da Escala de Vencimentos Cargos - Comissão, a que se refere o inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar nº 719, de 16 de junho de 1993, em vaga decorrente da exoneração de Sidney Zuznetti. (Decisão 3123-95).

Despachos da Diretoria Geral

De 23-7-95

Apresentado o termo de contrato de trabalho de Masako Nakamura, RG 4.454.143/SP, para decidir que faz jus aos benefícios do artigo 133 da Constituição Estadual, referente a 1/10 da diferença de sua função-atividade para o cargo de Chefe de Gabinete a partir de 2-4-95.

Designando Décio Benedito Freitas Rêzio, RG 12.323.634/SP, para, com prejuízo das atividades normais de seu cargo eletivo, substituir, na função de Secretário da Comissão Parlamentar de Licitação, a Sra. Norma Minei no período de suas férias de 10 a 24-7-95.

De 31-7-95

Apresentado para declarar que Luzia Romagnol Trigo, RG 3.415.235/SP, passou a assinar-se Luzia Romagnol, em virtude de sua separação judicial.

Indeferências

a solicitação de Carlos Alberto da Silva, RG 12.783.585/SP, referente a férias em pecúnia;  
a solicitação de Bruno Cesar Maciel, RG 13.224.186/SP, referente a férias em pecúnia;

Atribuição gratificação de representação de Auxiliar Parlamentar (Secretaria da Bancada do PFL), a partir de 26-7-95 a José Marcelo de Souza, RG 15.346.249/SP;

De 17-8-95

Concedida gratificação de representação a: Sônia Maria Savonelli Sarti, RG 4.613.247/SP, do Assessor Especial Parlamentar (Secretaria da Bancada do PMDB), a partir de 25-7-95; José Carlos Pires de Carvalho, RG 1.757.891/SP, de Secretário Parlamentar (Secretaria da Bancada do PC do B), a partir de 12-7-95;

Atribuído gratificação de representação aos funcionários abaixo relacionados, na seguinte conformidade: Auxiliar Parlamentar: Ana Cláudia Galvão Caricati, RG 9.114.273/SP, Secretaria da Bancada do PFL, a partir de 19-7-95; José Carlos Pires de Carvalho, RG 1.757.891/SP, Secretaria da Bancada do PC do B, a partir de 12-7-95;

Assessor Especial Parlamentar: Sérgio Henrique Milani Avallone, RG 14.194.317/SP, Secretaria da Bancada do PFL, a partir de 5-7-95; Maria Lúcia Rocha dos Reis, RG 14.501.207/SP, Secretaria da Bancada do PMDB, a partir de 23-7-95.

Edemir Piccolo, RG nº 2.257.779/SP, Secretaria da Bancada do PFL, a partir de 6-7-95;

Auxiliar de Serviço de Gabinete: Laiz de Camargo Pereira Cirne, RG nº 3.279.636/SP, Gabinete da 1ª Secretaria, a partir de 26-7-95;

Assessor Técnico Parlamentar: Sônia Maria Savonelli Sarti, RG nº 4.613.247/SP, Secretaria da Bancada do PMDB, a partir de 23-7-95;

Despachos da Subdiretoria Geral

De 27-7-95

Indeferindo o requerido através do Protocolados nºs 5862/92 e 1977/95 por José Antonio Teixeira, RG nº 13.617.127/SP, uma vez que o requerente não completou um quinquênio de exercício ininterrupto, necessário à aquisição do direito e portanto não faz jus ao benefício;

De 29-7-95

Reatificada o Ato Concessório publicado em 9-12-93 que concedeu a José de Souza Caetano, RG nº 14.397.811-1/SP, 90 dias de licença-prêmio para gozo oportuno, e reatifica o período aquisitivo reconhecido anteriormente pelo referido Ato Concessório para que fique constatando que esta corresponde ao quinquênio aquisitivo compreendido entre 7-6-88 a 1-6-93;

Reatificado o Ato Concessório de 18-8-93, publicado em 20-8-93, e Concedendo a Elizabeth Szgarnor, RG nº 11.184.948/SP, 180 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, nos termos do art. 209 e seguintes da Lei nº 10.261/68, correspondentes ao período de 26-4-85 e 25-4-90 e 26-4-90 a 25-4-95, ficando, em consequência reatificados os períodos reconhecidos anteriormente pelo Ato acima citado;

Concedendo a Márcio Brandt, RG nº 8.728.108/SP, 90 dias de licença-prêmio, para gozo oportuno, nos termos do art. 209 e seguintes da Lei nº 10.261/68, correspondentes ao período aquisitivo de 16-10-81 a 15-10-86;

De 31-7-95

Concedendo aos funcionários abaixo relacionados, licença-prêmio, para gozo oportuno, nos termos do art. 209 de Lei nº 10.261/68, na seguinte conformidade: Luiz Cristóvão Augusto, RG nº 5.207.727/SP, 180 dias correspondentes ao período de 6-12-83 a 5-12-93; Beatriz Helena Bonucci Vergamini, RG nº 9.545.850/SP, correspondentes ao período de 17-11-84 a 31-11-89;

Maria Eugénia de C. Afonso, RG nº 3.019.812/SP, correspondente ao período de 25-5-83 a 24-5-93; 180 dias; Isael de Souza, RG nº 15.491.342/SP, 90 dias correspondentes ao período de 17-1-89 a 16-1-94;

Edmar Abrahão Ferreira, RG nº 4.355.627/SP, 90 dias correspondentes ao período de 16-6-82 a 15-6-87;

Concedendo

licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados, à vista do pronunciamento da Divisão de Assistência Médica, na seguinte conformidade: em prerrogativas:

Vicente Mendes Matos, RG 9.845.409/SP, 12 dias a partir de 14-7-95; Lílian Silveira Castelani, RG 3.751.890/SP, 20 dias a partir de 17-7-95; Otávio Imanedo Junior, RG 2.650.043/SP, 30 dias a partir de 10-7-95;

Quarentas:

Selma Regina Santos Fernandes, RG 11.256.041/SP, 120 dias a partir de 21-7-95.

Extinção de Contrato

Contrato - s/nº. Contratante - Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Processo RGE 529/95. Edital - Convite 35/95. Contratada Equibrás Informática Ltda. Valor - R\$ 24.347,30 - Assinatura - 28-7-95. Objeto - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 809 máquinas de escrever eletrônicas e eletrônicas e 136 calculadoras eletrônicas. Vigência - 6 meses. Modalidade - Convite. Proponentes - 3.

Reatificação:

Nos despachos da Diretoria Geral, publicado em 25-1-95, referente à atribuição de gratificação de representação em nome de Danise Barreto, leia-se: no período de 27-12-94 a 15-1-95 e não como constou.

Nos despachos da Diretoria Geral, publicado em 27-7-95, referente à cessação de gratificação de representação em nome dos funcionários a seguir relacionados, leia-se: a partir de 21-7-95 e não como constou:

Antônio Carlos de Almeida Prado de Castro Valente  
Evenson Rodrigues Muniz  
Paulo Eduardo de Souza Coutinho

Nos despachos da Diretoria Geral, publicado em 18-1-95, referente à atribuição de gratificação de representação em nome de Antonia Maria Correa, leia-se: Chefe de Secretaria de Bancada e não como constou, ficando sem efeito a reatificação publicada em 28-7-95.

Nos despachos da Diretoria Geral, publicado em 27-7-95, referente à atribuição de gratificação de representação em nome de Marisa da Silva Mello de Souza, leia-se: Chefe de Secretaria de Bancada e não como constou, ficando sem efeito a reatificação publicada em 28-7-95.

COMISSÕES

COMUNICADO

Comissão de Defesa do Meio Ambiente

Comunico aos senhores deputados abaixo relacionados, membros efetivos e substitutos deste órgão técnico, a realização de uma reunião ordinária no dia 8-8-95, às 14h30, no Plenário José Bonifácio, ocasião em que estará presente o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, deputado federal Fábio Feldmann, com o objetivo de fazer uma exposição acerca das prioridades e metas de trabalho em relação à política ambiental em nosso Estado.

Table with 2 columns: Membros Efetivos and Membros Substitutos. Lists names and party affiliations of committee members.

ATAS

Comissão de Defesa do Meio Ambiente

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 14:00 horas, no Plenário "José Bonifácio", no Edifício da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Meio Ambiente, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, sob a presidência do Senhor Deputado Lobbe Neto. Presentes os Senhores Deputados Wagner Lino, Maria do Carmo Piunti, Célia Artacho e Cecília Passarelli. Ausentes os senhores Deputados Paulo Julião e Célia Leão (justificadas). Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos passando-se à apreciação da matéria constante da Ordem do Dia: Item 1 - Moção nº 44/95, de autoria do Deputado Aloísio Vieira, que apela para o Senhor Presidente da República, no sentido de cessar os exercícios de tiro pela Marinha, até serem ultimados estudos, a favor do arquipélago de Alcatrazes, em São Paulo. Aprovado o parecer favorável da relatora, Deputada Maria do Carmo Piunti, favorável à proposição. Item 2 - PL nº 240/94, de autoria do Deputado Nabi Abi Chedid, que dá a denominação de "Ayrton Senna da Silva" ao Parque Estadual de Cantareira, na Capital. Aprovado o parecer contrário da Deputada Maria do Carmo Piunti. Item 3 - PL nº 496/94, de autoria do Deputado Edirnei Araújo, que dispõe sobre o Protocolo Ambiental da área compreendida pela Cachoeira de São Roberto, em Ponte Preta. Aprovado o parecer favorável da relatora, Deputada Cecília Passarelli. Item 4 - PL nº 125/93, de autoria do Deputado Afanazio Jazzedji, que proíbe a utilização de motos aquáticas, em águas de domínio do Estado, sem licença, da Secretaria do Meio Ambiente. Foi relatora a Deputada Maria do Carmo Piunti que apresentou parecer favorável. Pela ordem, o Senhor Deputado Wagner Lino solicitou vista do projeto, concedida pelo Senhor Presidente, nos termos regimentais. Item 5 - PL nº 927/93, de autoria do Deputado Afanazio Jazzedji, que determina a obrigatoriedade de sinalização nos pontos paisagísticos que especifica. Aprovado o parecer da relatora, Deputada Célia Leão, favorável ao projeto e à emenda da Comissão do Constituição e Justiça. Item 5 - PL nº 932/93, de autoria do Deputado Afanazio Jazzedji, que define normas para Annanamento de Agroindústrias e Similares no Estado. Foi relatora a Deputada Maria do Carmo Piunti, que apresentou parecer favorável. O Senhor Deputado Wagner Lino solicitou vista da proposição, concedida pelo Senhor Presidente, nos termos regimentais. Encerrada a apreciação da matéria constante da pauta, o Senhor Presidente submeteu à deliberação dos presentes o Requerimento de solicitação de Junta das Moções 38/95 e 82/95, o qual foi aprovado. Pela ordem a Senhora Deputada Célia Artacho convidou os Senhores membros da Comissão, para o lançamento da Frente do Sistema Juqueri-Cantareira, a realizar-se no dia 29 do corrente, às 15:00 horas, no Auditório "Teotônio Vilela". A Senhora Deputada Maria do Carmo Piunti apresentou a proposta de realização de uma discussão acerca do rio Tietê e sua despoluição e de outra sobre o Comitê das Bacias Hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em data a ser aprazada. O Senhor Deputado Wagner Lino propôs que no próximo semestre sejam realizadas visitas a Santos e São Vicente, com o objetivo de se discutir "in loco", questões ambientais pertinentes àquelas municípios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, após convocar os Senhores Deputados para uma reunião a ser realizada dia 1º de agosto do corrente ano, às 14:00h, com o objetivo de se discutir e preparar a agenda das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, declarou encerrados os trabalhos. Eu, Paulo Roberto Welfort de Oliveira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por Sua Excelência e por mim. Aprovada em reunião de 1-8-95.

Deputado Lobbe Neto -- Presidente  
Paulo Roberto Welfort de Oliveira -- Secretário

Comissão de Educação

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA.

Aos vinte e oito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e noventa e cinco, às 14h30, no Plenário "Tiradentes", no Edifício da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, realizou-se a Segunda Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, sob a presidência da Senhora Deputada Beatriz Pardi, com o objetivo de apreciar e aprovar a matéria constante da Ordem do Dia. Presentes os Senhores Deputados Mauro Bragança, Roberto Engler e Cesar Callegari. Ausentes os Senhores Deputados Jaime Gimenez, Hélio Shimamoto e Márcio Araújo. Havendo número regimental, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, tendo sido dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi dada por aprovada. A seguir, passou-se à apreciação da Pauta: Item 1 - PL nº 68-95, do Poder Executivo - Mensagem nº 71-95, que eleva as referências iniciais e finais das classes integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, tramitando em regime de urgência. Aprovado o parecer do relator, Deputado Mauro Bragança, favorável ao projeto e à emenda nº 1, Item 2 - PL nº 73-95, do Poder Executivo - Mensagem nº 73-95, que concede complementação de piso aos docentes integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, em regime de urgência. Aprovado o parecer do relator, Deputado Jaime Gimenez, favorável ao projeto e às emendas nºs 1 e 2, conteúdo nas emendas 3 e 4, Item 3 - PL nº 131-95, de autoria do Deputado Roque Barbieri, que dá a denominação de "Angelo Polizeli" à Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Bairro Jurema, em Glicério. Aprovado o parecer do Deputado Márcio Araújo, favorável ao projeto "ad referendum", com a emenda da CCJ, Item 4 - PL nº 403-95, de autoria do Deputado Carlos Alberto Bel, que dá a denominação de "Professor Jorge Augusto de Camargo" à Escola Estadual de 1º e 2º Graus Engenheiro Novo II, em Sertãozinho. Aprovado o parecer do relator, Deputado Márcio Araújo, favorável ao projeto "ad referendum", com a emenda da CCJ. Encerrada a discussão e votação dos itens constantes da ordem do dia, os Senhores Deputados apresentaram várias propostas para as atividades da Comissão, no próximo semestre. Pela ordem, o Senhor Deputado Cesar Callegari lembrou que a Comissão formada para negociar com as entidades do Magistério, em greve, havia deliberado debater com os mesmos, na Comissão de Educação, a possibilidade de apresentar emendas à LDO. (mas, infelizmente, não houve tempo para isso. Reiterou sua proposta, leia anteriormente, de convidar a Senhora Secretária de Educação para uma reunião, nesta Comissão, com o objetivo de esclarecer na problema da área de Educação e complementar as perdas não respondidas, quando de sua visita a esta Casa de Leis. Foi sugerida a organização de um Seminário "Semana da Educação", a ser realizado na semana de 15 de outubro, com a presença de representantes da Fisp, CUIT, Secretaria da Educação e outras entidades. Lembrou, ainda a necessidade de uma revista no "Estatuto do Magistério". Lei Complementar que regula as relações de trabalho de cerca de 260 mil professores, mas que poderia ser debatido na Comissão de Educação, com a participação das representantes das entidades ligadas à área. Informou ter apresentado uma emenda, na LDO, prevenindo a aplicação de recursos provenientes de impostos sobre bebidas e cigarras, para a Educação. O Senhor Deputado Roberto Engler propôs a organização do "Segundo Encontro da Universidade Pública", em data oportuna, com o objetivo de promover uma integração entre a Universidade e a sociedade, destacando a missão social da Universidade. Sugeria que fosse feito convite aos membros da Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia, para esse evento. O Senhor Deputado Mauro Bragança apresentou outras propostas: a) reunião da Comissão de Educação, com a presença do Presidente do Conselho Estadual de Educação, para debater o Plano Estadual de Educação. Realizar estudos sobre os gastos financeiros em Educação, dos Municípios do Estado de São Paulo; b) reunião, com a presença de representantes do Conselho de Ensino, para debater a criação de cursos e a atualização de Universidades privadas, pois há uma série de projetos de lei, sobre o tema, tramitando nesta Casa de Leis; c) elaboração de projeto criativo para obtenção de recursos para a Educação. Informou ter enviado um requerimento ao Tribunal de Contas solicitando informações sobre o assunto; d) debate sobre a situação das Escolas Técnicas (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paulo Souza). A Senhora Presidente enfatizou que a atuação da Comissão abrange problemas relacionados ao 1º, 2º e 3º Ciclos, sendo, portanto, perfeitamente pertinente à discussão sobre a Universidade Pública. Sugeria que, na discussão das propostas apresentadas fosse incluída a fonte de recursos (financiamento) para a Educação. Aprovadas todas as propostas, solicitou a secretaria que organizasse um roteiro, com as datas dos eventos, o qual seria submetido à apreciação dos membros da Comissão, em reunião a ser realizada no dia 2-8-95, ficou deliberado que seria enviado convite à Senhora Secretária da Educação para participar da reunião do dia 9-8-95. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Edaneer Mary Chiarelli, Secretária de Comissão, lavrei a presente Ata, que vai assinada por Sua Excelência e por mim. Aprovada em reunião de 2-8-95.  
Deputada Beatriz Pardi -- Presidente  
Edaneer Mary Chiarelli -- Secretária